



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/09/2025 às 10:48:13 foi protocolizado o documento sob o Nº 110734/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Jurisdicionado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Número da Licitação: 08014/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 26/08/2025

Responsável pela Homologação: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 125.154,68

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (700).

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Revitalização de uma Praça localizada no Bairro Universitário em Campina Grande, Estado da Paraíba.

Informação Complementar: Contratação de Empresa de Engenharia para a Revitalização de uma Praça localizada no Bairro Universitário em Campina Grande, Estado da Paraíba.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 125.450,97

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CONTRUTORA COSTA E SILVA LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.753.922/0001-96

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 125.154,68

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 15.034.271/0001-35

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 125.450,97

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CONCREFORT IND. E COM. DE POSTES E PREMOLDADOS

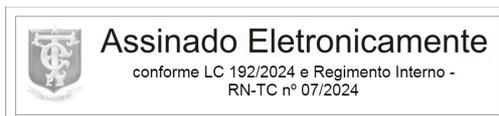
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 02.041.607/0001-45

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Aviso e homologacao	Sim	e79b5ffd46ab2f72cb7983a61fc53984
Anexo - bdi insumos praca	Sim	517631408888273dd750cc0fd270d25
Anexo - Cnd estadual	Sim	f8350530261747b48add02b7e7b37b2f
Anexo - Cnd federal	Sim	84757c85a50281e3479717c30cc21007
Anexo - Cnd fgts	Sim	bd11b869407782b020f82159e77f2f31
Anexo - Cnd municipal	Sim	7fc0d45500dbc181df403ad46dcf57e4
Anexo - Cnd trabalhista	Sim	4193025e0c267efd8f6470ad583fc811
Anexo - composicao bdi praca	Sim	ee972acd79412ce716187aec4d90e948

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Compras gov br praca resumo da contratacao	Sim	6eed594fbe6c2ae91fd4ba26def49caf
Anexo - curva abc servicos	Sim	1f9a4c6c8c55d5336382f5b8ddec3221
Anexo - mapa de risco praca	Sim	bf3a6e53ca929fc74343ed1cb96eb955
Anexo - orcamento analitico praca	Sim	becd8dd29e81992224cf5dcd78523eea
Anexo - orcamento resumido praca	Sim	20c4bba569e5f627d96d0436322f67b6
Anexo - orcamento sintetico praca	Sim	bfdfe60e7925d6bbcedfc687832f5f82
Anexo - Portal nacional de contratacoes publicas praca	Sim	a6ed342720f4dd54d959c55fa0a6acf8
Análise jurídica da contratação	Sim	17575a2626837f725ed4afe52617065d
Autorização da autoridade competente	Sim	3e1267742a4d2ef59103f7a243264cc7
Estimativa da despesa	Sim	f0ffeb6518f93c97d159f5e3a0eafc51
Estudo Técnico Preliminar	Sim	23a5957106e5831be7d4845bedba3138
Formalização de demanda	Sim	286b94666c9f8c3938ab667ad6c2fed8
Justificativa de preço	Sim	f0ffeb6518f93c97d159f5e3a0eafc51
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a9e94212e5e8686d88ccb90495e7953a
Previsão Orçamentária	Sim	469dc8a9fc27018a0ed056afa866d2db
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	10db752db1ae5f1eaf75f9a219b1b9dc
Proposta 1 - Proposta e Anexos - CONTRUTORA COSTA E SILVA LTDA	Sim	a2ae9c609915675b47e2eed45de8df24
Proposta 2 - Proposta e Anexos - TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	Sim	c3e105af361095b8d40239540aadba460
Proposta 3 - Proposta e Anexos - CONCREFORT IND. E COM. DE POSTES E PREMOLDADOS	Sim	6d3dff1d74fcd8ff3c41b9cbef4ddfe

João Pessoa, 01 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

DISPENSA Nº 08.014.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.121/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.121/2025**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE UMA PRAÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, EM CAMPINA GRANDE - PB”**, em favor da empresa **TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.034.271/0001-35**, no valor de **R\$ 125.154,68** (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no artigo 75, inciso I, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de agosto de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

DISPENSA Nº 08.014/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

DISPENSA Nº 08.014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.121/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 08.014/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE UMA PRAÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, EM CAMPINA GRANDE - PB”, em favor da empresa TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.034.271/0001-35, no valor de R\$ R\$ 125.154,68 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no artigo 75, inciso I, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de agosto de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

DISPENSA Nº 08.014/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BC2-58EC-ADA8-DBFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 26/08/2025 12:31:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2BC2-58EC-ADA8-DBFF>

PARECER N.º. 39/2025/ASSEJUR/SECOB/PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.121/2025

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para a revitalização de uma praça, localizada no bairro Universitário, em Campina Grande - PB.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e Trabes Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 15.034.271/0001-35

Ementa: Administrativo. Contratação direta de empresa para execução de revitalização de uma praça, no importe de R\$ 125.154,68 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais, sessenta e oito centavos), mediante dispensa de licitação. Preenchimento dos pressupostos constantes do inciso I, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Possibilidade.

PARECER

1 – RELATÓRIO

A Assessoria Técnica desta Secretaria de Obras do Município realiza consulta a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação de empresa para *“revitalização de uma praça, localizada no bairro Universitário, em Campina Grande - PB”*, mediante contratação direta com a dispensa de licitação.

Acerca da documentação que instrui o processo administrativo, tem-se anexo aos autos: Documento Oficializador da Demanda; Autorização do Secretário; Estudo Técnico Preliminar; Projeto Básico; Justificativa para a Escolha do Fornecedor; Justificativa para Metodologia de Pesquisa; Mapa de Risco; Planilha de Formação do Preço de Referência; Composição do BDI; Orçamento Sintético; Orçamento Analítico; Curva ABC; Cronograma Físico e Financeiro; Justificativa Técnico-Administrativa e de

Página 1 de 7

Impacto Financeiro; Solicitação de Orçamentos; Propostas Comerciais; Contrato Social da Contratada e Documentos Pessoais do Administrador; Cartão CNPJ, Certidões Fiscais Federal, Estadual e Municipal; e Certidão de Regularidade do FGTS.

Ressalta-se o item I, do Estudo Técnico Preliminar, o qual apresenta a necessidade da contratação pleiteada, assim justificando:

“Nesse cenário, destaca-se a necessidade de revitalização da praça localizada no bairro Universitário, uma área de grande circulação e importância para a comunidade local. Atualmente, o espaço encontra-se em condições inadequadas de uso, com estrutura física deteriorada, ausência de mobiliário urbano apropriado e carência de elementos paisagísticos que favoreçam o uso pleno do local pela população.

A contratação de empresa de engenharia para a execução da revitalização da referida praça justifica-se pela necessidade de requalificação do ambiente urbano, por meio de intervenções que envolvem a recuperação de pavimentações, instalação de bancos, lixeiras e iluminação pública, além da implantação de áreas verdes e equipamentos de acessibilidade. Essas melhorias contribuirão significativamente para a segurança, conforto e bem-estar dos usuários, estimulando a ocupação positiva do espaço público e promovendo a integração social da comunidade.”

Outrossim, da Justificativa Técnico-Administrativa e de Impacto Financeiro se extrai:

“(…) A infraestrutura existente encontra-se visivelmente deteriorada, com calçamento danificado, ausência ou precariedade de bancos, iluminação deficiente, áreas verdes mal cuidadas e ausência de equipamentos adequados de convivência e acessibilidade. Essas condições não apenas limitam o uso da praça pela população, como também contribuem para a degradação urbana do entorno e a insegurança no período noturno.

Diante desse cenário, a revitalização da praça se faz necessária e urgente, tanto do ponto de vista técnico quanto social. A intervenção proposta tem como objetivo principal restabelecer

a plena funcionalidade do espaço, promovendo a requalificação urbanística e paisagística da área. Entre os serviços previstos estão a recuperação de pavimentos, reforma do mobiliário urbano, instalação de nova iluminação, reestruturação das áreas verdes, construção de rampas de acessibilidade.”

Dessa forma, passa-se ao exame por esta Assessoria Jurídica a possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.034.271/0001-35, nos moldes do art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Preliminarmente, deve-se salientar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em razão das disposições legais em vigência no ordenamento jurídico pátrio, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente técnico-jurídico, ocasião em que não nos competirá em nenhum momento analisar aspectos de conveniência e oportunidade dos atos de gestão praticados no âmbito do ente público, muito menos analisar os aspectos de natureza eminentemente administrativa.

É o breve relatório, passo ao parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Quando da aquisição de bens ou serviços pelas entidades públicas, estas devem obrigatoriamente seguir os mandamentos legais, aplicando o princípio da legalidade. Dessa forma, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, nos termos da lei.

Art. 37 [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso).

Com base na leitura do dispositivo legal acima citado, pode-se perceber que o constituinte garantiu que o procedimento licitatório possibilite a concorrência entre os licitantes. Assim, a Lei n. 14.133/2021 fixou contratação da proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Assim, licitar é regra.

Entretanto, a legislação retro citada, traz duas exceções: *dispensa* e *inexigibilidade* da licitação.

Maria Silvia Zanella Di Pietro (2021, p. 3010), leciona que a “*diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa*”, ficando a cargo da discricionariedade da Administração Pública. Já na inexigibilidade, “*não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável*”.

Isso se justifica pelo fato que nem sempre a competição mais vantajosa para a Administração é a melhor solução. Às vezes, a demora torna-se um fator agravante ou até prejudicial à sociedade.

Nota-se que a nova lei de licitação e contratos prevê a **possibilidade de dispensa de licitação na contratação de obras e serviços de engenharia em valores inferiores à R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), valor este atualizado pelo art. 1º, do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.**

Para aferição do limite acima descrito, deve-se verificar o somatório que for dispendido pela Secretaria no presente exercício financeiro para as despesas com

objetos da mesma natureza, em conformidade com o § 1º, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

No caso em tela, trata-se de revitalização da Praça André Deanne Tocarreribe, localizada no Bairro Universitário, neste Município, no importe de R\$ 125.154,68 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais, sessenta e oito centavos), com a escolha do fornecedor obedecendo ao critério de menor preço global, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Após a apresentação das cotações de preços, verificou-se a possibilidade de contratação da empresa TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA em razão de ter praticado o menor preço global nas propostas apresentadas, conforme justificativa técnica. Dessa forma, chegou-se aos preços e ao fornecedor acima descritos para a finalidade a ser contratada.

Contudo, para que o procedimento de licitação seja dispensado e a Administração Pública possa comprar diretamente a uma empresa, para melhor

interesse público, é necessário documento de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; autorização da autoridade competente, **o que encontra-se presente no processo administrativo em tela.**

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, entendendo que a gestão orçamentária não cabe ao setor técnico responsável pela fase interna das licitações e ante a necessidade para a contratação do serviço solicitado, esta Assessoria Jurídica opina **VIABILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, NO IMPORTE DE R\$ 125.154,68 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS, SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, bem como sugere que sejam verificados os limites do somatório para contratação direta no exercício financeiro, os quais alude o artigo 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, além da publicação do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos no artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, juntando-se a comprovação das publicações ao processo administrativo, obedecendo-se, ainda, aos prazos legais aplicáveis ao procedimento em comento, **ressaltando que as questões de natureza técnicas não são objeto de análise no presente parecer.**

É o parecer.

Para ulterior deliberação.

Campina Grande/PB, 25 de agosto de 2025.

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA

Trabalhando
no rumo certo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB
Secretaria de Obras – PMCG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02E1-9B38-F389-C3C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 25/08/2025 10:52:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/02E1-9B38-F389-C3C9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
OBRA: REVITALIZAÇÃO PRAÇA ANDRÉ DEANNE TOCARRERIB
BAIRRO: UNIVERSITÁRIO

COMPOSIÇÃO DO BDI - PRAÇA CORONEL ANTÔNIO PESSOA

Para "Fornecimento de Materiais e Equipamentos"

ITENS	Intervalo de admissibilidade			Alíquota
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	Adotada (%)
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	3,45%
Seguro + Garantia	0,30%	0,48%	0,82%	0,48%
Riscos	0,56%	0,85%	0,89%	0,85%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%	5,11%

Faixa de referência constante no Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

IMPOSTOS INCIDENTES	PIS	COFINS	ISS BRUTO	ISS (50% incidência de M.O)
		0,65%	3,00%	0,00%
I = 3,65%				

AC = Taxa da somatória das despesas indiretas: administr

S = Taxa representativa do Seguro do Empreendimento - S = (SEGURO)

R = Taxa representativa de riscos do Empreendimento (imprevistos) - R = (RISCO)

G = Taxa representativa das Garantias do Empreendimento - G = (GARANTIAS)

L = Taxa representativa do lucro - L = (LUCRO/REMUNERAÇÃO);

DF = Taxa de custo financeiro do capital de giro (despesas financeiras) - DF = (DESP. FINANCEIRAS)

I = Taxa representativa da incidência de impostos - I

FÓRMULA DO BDI:

BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO =	15,28%
--	---------------



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90D0-F1D2-88D7-DFAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO (CPF 087.XXX.XXX-30) em 21/08/2025
09:17:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/90D0-F1D2-88D7-DFAC>



CERTIDÃO

CÓDIGO: **36D1.B606.C81D.E21C**

Emitida no dia 20/08/2025 às 12:34:18

Nome Empresarial:

TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

Endereço:

VISCONDE DE PELOTAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.194.504-0

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

BAIXADO

Número:

138

CNPJ/CPF:

15.034.271/0001-35

Complemento:

SALA 207

CEP:

58013-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.034.271/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:48 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: **5AEF.96A1.16DF.49A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.034.271/0001-35
Razão Social: TRABES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R MANOEL MEDEIROS GUEDES 12 SALA 201 CXPST 521 / MANAIRA / JOAO PESSOA / PB / 58038-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081817341880134422

Informação obtida em 20/08/2025 12:33:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.635.790/25-00
	DADOS DO CONTRIBUINTE
CPF/CNPJ 15.034.271/0001-35	Nome do Contribuinte TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP
Endereço RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES, 12 - SALA: 207;, BAIRRO MANAIRA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.038-360	
PARECER DA CERTIDÃO	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.</p> <p>Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.</p>	
INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE	
MERCANTIS: 0001152327	
IMOBILIÁRIAS:	
OBSERVAÇÕES	
Certidão válida até: 19/10/2025 Código de autenticidade: CEAD9DDD05E9540D A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Certidão emitida gratuitamente em 20 de Agosto de 2025 A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: https://www.joaopessoa.pb.gov.br/	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.034.271/0001-35

Certidão n°: 48314619/2025

Expedição: 20/08/2025, às 12:35:02

Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.034.271/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
OBRA: REVITALIZAÇÃO PRAÇA ANDRÉ DEANNE TOCARRERIB
BAIRRO: UNIVERSITÁRIO

COMPOSIÇÃO DO BDI - PRAÇA ANDRÉ DEANNE TOCARRERIB

Tipo de obra: Construção de Rodovias e Ferrovias**

ITENS	Intervalo de admissibilidade			Alíquota
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	Adotada (%)
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro + Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Riscos	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%

Faixa de referência constante no Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

IMPOSTOS INCIDENTES	PIS	COFINS	ISS BRUTO
			6%
	0,65%	3,00%	50% M.O
			3,00%
	I =	6,65%	

AC = Taxa da somatória das despesas indiretas: administr;

S = Taxa representativa do Seguro do Empreendimento - S = (SEGURO)

R = Taxa representativa de riscos do Empreendimento (imprevistos) - R = (RISCO)

G = Taxa representativa das Garantias do Empreendimento - G = (GARANTIAS)

L = Taxa representativa do lucro - L = (LUCRO/REMUNERAÇÃO);

DF = Taxa de custo financeiro do capital de giro (despesas financeiras) - DF = (DESP. FINANCEIRAS)

I = Taxa representativa da incidência de impostos - I

FÓRMULA DO BDI:

BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO = **22,00%**

Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 13.161/2015)	CPRB	4,50%
	I =	11,15%

BDI CALCULADO COM DESONERAÇÃO = **28,17%**

REFERÊNCIAS

I - O percentual do BDI foi norteado pelo Acórdão nº. 2622/2013-Plenário/TCU;

II - Lei nº 13.161/2015: CPRB de 4,50% com desoneração e 0,00% sem desoneração

III - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante, conforme determinação contida na Súmula nº 254/2010 (TCU);

IV - É considerado o BDI correspondente ao orçamento (desonerado ou não desonerado) resultante mais vantajoso para a instituição.

**Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B9C-4AFE-3A49-6A5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO (CPF 087.XXX.XXX-30) em 21/08/2025
09:12:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3B9C-4AFE-3A49-6A5D>

[Execução das Contratações](#) > [Contratação: 981981-179/2025](#)

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Editar contratação](#)[Divulgar a contratação](#)Execução da Contratação: **981981 - 179/2025**

Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
08.014.2025	Dispensa de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Categoria	Moeda
Serviços	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE UMA PRAÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, EM CAMPINA GRANDE - PB

Informações Complementares

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

[1](#) Obras civis de parques e praças

Código: 1350

[<apelido>](#)

Quantidade Total: 1

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): [R\\$ 125.154.6800](#)

Artefatos vinculados ^

**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo
emissao_2BC258ECADA8DBFF7254A7E3_proc.-administrativo-2--1156-2025_assinado_versaolImpressao.pdf	Aviso de Contratação Direta
[PROJETO BASICO] - Praca.pdf	Termo de Referência
[ETP] - Praca.pdf	Estudo Técnico Preliminar

Nome do arquivo	Tipo
[MAPA DE RISCO] - Praca.pdf	Mapa de Riscos
[DOD] - Praca.pdf	DFD
SEPARATA-DO-SEMANARIO-OFFICIAL-26-DE-AGOSTO-DE-2025.pdf	Outros
[FORMALIZACAO DA PESQUISA DE PRECO] - Praca.pdf	Outros
[JUSTIFICATIVA TECNICO ADMINISTRATIVA E IMPACTO] - Praca.pdf	Outros
[PARECER JURIDICO] - Praca.pdf	Outros
[DEMONSTRATIVO] - Praca.pdf	Outros

Responsáveis [^]

CPF	Nome	Cargo/Função
013.720.614-36	MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES	Responsável pela contratação direta
088.107.094-70	JOAB KLEBER LUCENA MACHADO	Autoridade competente

Divulgar a contratação



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB		BANCOS	BDI	ENCARGOS SOCIAIS				
		OBRA: PRAÇA ANDRÉ DEANNE TOCARRERIB		SINAPI - 02/2025 - Paraíba ORSE - 01/2025 - Sergipe	SER: 22,00%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Curva ABC de Serviços										
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	961,89	76,23	73.324,87	71,29	71,29	
94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	282,1	35,70	10.070,97	9,79	81,08	
7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	45,63	153,30	6.995,07	6,80	87,88	
103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	11,64	495,56	5.768,31	5,61	93,49	
97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	961,89	2,95	2.837,57	2,76	96,24	
3651	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com alisamento manual e queima com pigmento "Xadrez" ou similar	Pavimentações Externas	m²	77,96	24,42	1.903,78	1,85	98,10	
105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	2,0	670,66	1.341,32	1,30	99,40	
12930	ORSE	Areia fina adquirida em depósito, frete incluso (Areia Fina Comercial)	Material	m³	3,68	110,00	404,80	0,39	99,79	
4268	ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	Demolições / Remoções	un	2,0	106,60	213,20	0,21	100,00	

Total sem BDI	102.859,89
Total do BDI	22.591,08
Total Geral	125.450,97



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B89-D602-4140-ED6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO (CPF 087.XXX.XXX-30) em 21/08/2025
09:29:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7B89-D602-4140-ED6C>

Mapa de Risco 08.012.2025

Identificação do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a revitalização de uma praça, localizada no bairro Universitário, em Campina Grande - PB.

Fase da análise: Fase Interna de Licitação

Identificação			Análise				Resposta			
Nº	Descrição do Risco	Consequência	Prob.	Impacto	Nível de Risco	Status de Risco	Medidas Preventivas	Responsável	Medidas Corretivas	Responsável
1	Interrupções por condições climáticas adversas	Atraso no cronograma da obra e impacto no prazo de entrega.	2	3	6	Alto	Prever margem no cronograma para dias em que a execução da obra não seja possível.	Fiscal do Projeto	Reprogramar etapas e alocar recursos extras para recuperação do tempo perdido	Secretaria de Obras
2	Ocorrência de danos à rede subterrânea (água, esgoto, energia)	Paralisação da obra, necessidade de reparos e custos adicionais.	2	3	6	Alto	Levantamento prévio das redes com concessionárias locais	Empresa contratada	Acionar concessionária e executar reparos com urgência técnica	Fiscal do Projeto
3	Atraso no início ou na execução da obra	Pode comprometer o cronograma da entrega, afetando o planejamento municipal e a satisfação da população.	2	3	6	Alto	Estabelecer cláusulas contratuais rigorosas sobre prazos e cronograma físico-financeiro	Fiscal do Projeto	Aplicar penalidades contratuais por descumprimento de prazo.	Fiscal do Projeto
4	Ausência ou irregularidade na documentação técnica/fiscal da empresa contratada	Suspensão de pagamentos, paralisação contratual e implicações legais	2	2	4	Moderado	Exigir documentação completa antes da assinatura do contrato e monitorar sua validade.	Fiscal do Projeto	Solicitar regularização imediata sob pena de rescisão e sanções legais	Fiscal do Projeto
5	Falhas na execução de equipamentos urbanos (bancos, iluminação, piso)	Risco à segurança dos usuários e necessidade de retrabalho	2	3	6	Alto	Acompanhar instalação com base nas normas e projeto executivo.	Fiscal do Projeto	Solicitar correção imediata com registros técnicos e fotográficos	Fiscal do Projeto
6	Comunicação ineficiente entre contratante e empresa contratada	Pode gerar falhas na execução, retrabalhos, atrasos e conflitos contratuais.	2	2	4	Moderado	Estabelecer canais formais de comunicação (relatórios, atas, e-mails) e cronograma de reuniões.	Fiscal do Projeto e Empresa Contratada	Agendar reuniões extraordinárias e registrar pendências e responsabilidades por escrito	Secretaria de Obras

Legenda:

Os itens "Probabilidade (prob)" e "Impacto", serão classificados da seguinte forma: 1 = baixo(a); 2 = médio(a); e 3 = alto(a)

O item "Nível de Risco" terá valores resultantes do produto da probabilidade pelo impacto.

O item "Status de Risco" será classificado da seguinte forma: nível de risco = 1, status "baixo"; nível de risco = 3, status "moderado"; nível de risco = 6, status "alto"; nível de risco = 9, status "altíssimo".



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32DA-DDED-D3AF-3279

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 21/08/2025 09:17:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/32DA-DDED-D3AF-3279>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB		BANCOS	BDI	ENCARGOS SOCIAIS
	OBRA: PRAÇA ANDRÉ DEANNE TOCARRERIB		SINAPI - 02/2025 - Paraíba ORSE - 01/2025 - Sergipe	SER: 22,00%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1	Código	Banco	MEIO FIO Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	35,70	35,70	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2151000	20,27	4,36	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0012000	661,58	0,79	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2151000	25,21	5,42	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0066000	140,00	0,92	
Insumo	00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0050000	24,09	24,21	
				MO sem LS =>	7,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,65
				Valor do BDI =>	7,85			Valor com BDI =>	43,55
				Quant. =>		282,10	Preço Total =>	12.285,45	

2	Código	Banco	PISO Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,95	2,95	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0049100	25,21	0,12	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058900	20,27	0,11	
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,1280000	2,42	2,72	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,64			Valor com BDI =>	3,59
				Quant. =>		961,89	Preço Total =>	3.453,18	

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	495,56	495,56	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2158000	25,21	55,86	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,4412000	661,58	291,88	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1021000	20,27	62,87	
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,9086000	93,50	84,95	
				MO sem LS =>	147,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	147,58
				Valor do BDI =>	109,02			Valor com BDI =>	604,58
						Quant. =>	11,64	Preço Total =>	7.037,31

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	76,23	76,23	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0727000	25,21	1,83	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000	24,58	2,39	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1704000	20,27	3,45	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	M³	0,0739000	517,50	38,24	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	3,92	1,76	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,34	0,48	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	M²	1,0816000	25,97	28,08	
				MO sem LS =>	5,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,90
				Valor do BDI =>	16,77			Valor com BDI =>	93,00
						Quant. =>	883,93	Preço Total =>	82.205,49

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	76,23	76,23		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0727000	25,21	1,83		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000	24,58	2,39		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1704000	20,27	3,45		
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	M³	0,0739000	517,50	38,24		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	3,92	1,76		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,34	0,48		
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	M²	1,0816000	25,97	28,08		
					MO sem LS =>	5,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,90
					Valor do BDI =>	16,77		Valor com BDI =>		93,00
					Quant. =>		77,96	Preço Total =>		7.250,28

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3651	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com alisamento manual e queima com pigmento "Xadrez" ou similar	Pavimentações Externas	m²	1,0000000	24,42	24,42
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	19,02	10,46
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	14,58	8,02
Insumo	2874	ORSE	Pigmento em pó xadrez (500 g)	Material	kg	0,1000000	18,60	1,86
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5500000	3,66	2,01
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5500000	3,79	2,08
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	19,02	10,46
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	14,58	8,02
Insumo	2874	ORSE	Pigmento em pó xadrez (500 g)	Material	kg	0,1000000	18,60	1,86
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008800	6,70	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004400	300,00	0,13
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002200	16,96	0,00

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1119800	5,00	0,55
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002200	18,75	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006600	13,05	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0049500	12,54	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0049500	190,00	0,94
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000550	25,95	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0003850	10,22	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000550	28,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003850	11,60	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002750	12,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001100	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001100	15,40	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000550	327,80	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0025300	11,74	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0019800	18,00	0,03
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001100	44,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1119800	14,00	1,56
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0877250	4,50	0,39
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008800	62,64	0,05
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002200	18,80	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0016500	189,13	0,31
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0049500	4,90	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001650	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0001100	168,00	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001100	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000550	37,80	0,00

MO sem LS => 18,48 LS => 0,00 MO com LS => 18,48
 Valor do BDI => 5,37 Valor com BDI => 29,79

Quant. => 77,96 Preço Total => 2.322,42

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12930	ORSE	Areia fina adquirida em depósito, frete incluso (Areia Fina Comercial)	Material	m³	1,0000000	110,00	110,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => Valor com BDI => 126,80

Quant. => 3,68 Preço Total => 466,62

3			ACESSIBILIDADE					10.170,12
----------	--	--	-----------------------	--	--	--	--	------------------

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	153,30	153,30
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	3,66	1,83
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	1,58	6,32
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	3,50	1,82
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	3,79	4,54
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	14,58	17,50
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	106,42	111,74

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0013600	6,70	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006800	300,00	0,20
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003400	16,96	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1730600	5,00	0,86
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002000	18,75	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0010200	13,05	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0076500	12,54	0,09
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0076500	190,00	1,45
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000500	25,95	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0003500	10,22	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000500	28,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003500	11,60	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002500	12,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001000	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001000	15,40	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000500	327,80	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0039100	11,74	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0030600	18,00	0,05
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1730600	14,00	2,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1456200	4,50	0,65
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0013600	62,64	0,08
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002000	18,80	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0025500	189,13	0,48

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0076500	4,90	0,03
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	1,58	6,32
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	3,50	1,82
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003600	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002400	168,00	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002400	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001200	37,80	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	14,58	17,50
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	106,42	111,74

MO sem	27,01	LS =>	0,00	MO com LS	27,01
LS =>				=>	
Valor do	33,72			Valor com BDI =>	187,02
BDI =>					
Quant. =>			45,63	Preço Total	8.533,72
				=>	

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	670,66	670,66	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,2080000	20,27	146,10	
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,6650246	486,78	323,72	
Composição Auxiliar	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	PISO - PISOS	m²	0,4800000	133,32	63,99	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,6040000	25,21	90,85	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0366960	20,34	0,74	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	7,4800000	5,69	42,56	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,0270000	100,00	2,70	
				MO sem	230,69	LS =>	0,00	MO com LS	230,69
				LS =>				=>	
				Valor do	147,54			Valor com BDI =>	818,20
				BDI =>					
Quant. =>						2,00	Preço Total	1.636,40	
							=>		

4			DIVERSOS					260,10
----------	--	--	-----------------	--	--	--	--	---------------

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4268	ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	Demolições / Remoções	un	1,0000000	106,60	106,60
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Insumo	3333	ORSE	Aluguel de retro escavadeira de pneus 0.23 m3 (Case - 580-h - 75,0 Hp ou equivalente) com fornecimento de combustível	Serviços	h	1,0000000	69,77	69,77
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,79	7,58

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Insumo	3333	ORSE	Aluguel de retro escavadeira de pneus 0.23 m3 (Case - 580-h - 75,0 Hp ou equivalente) com fornecimento de combustível	Serviços	h	1,0000000	69,77	69,77
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016000	6,70	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,00	0,06
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004000	168,00	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	189,13	0,56
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,90	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	190,00	1,71
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	13,05	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1882000	4,50	0,84
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	37,80	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	16,96	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	11,74	0,05
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0016000	62,64	0,10
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,01

MO sem	29,16	LS =>	0,00	MO com LS	29,16
LS =>				=>	
Valor do	23,45			Valor com BDI =>	130,05
BDI =>					
		Quant. =>	2,00	Preço Total	260,10
				=>	

Total sem BDI

102.859,89

Total do BDI

22.591,08

Total Geral

125.450,97





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5772-EE46-E59F-B9F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO (CPF 087.XXX.XXX-30) em 21/08/2025
09:26:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5772-EE46-E59F-B9F1>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB		BANCOS		BDI	ENCARGOS SOCIAIS		
	OBRA: PRAÇA ANDRÉ DEANNE TOCARRERIB		SINAPI - 02/2025 - Paraíba ORSE - 01/2025 - Sergipe		SER: 22,00%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Planilha Orçamentária Resumida								
Item			Descrição			Quant.	Total	Peso (%)
1			MEIO FIO			1	12.285,45	9,79 %
2			PISO			1	102.735,30	81,89 %
3			ACESSIBILIDADE			1	10.170,12	8,11 %
4			DIVERSOS			1	260,10	0,21 %

Total sem BDI	102.859,89
Total do BDI	22.591,08
Total Geral	125.450,97



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0225-618F-7EEC-7B26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO (CPF 087.XXX.XXX-30) em 21/08/2025
09:23:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0225-618F-7EEC-7B26>

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB			BANCOS		BDI		ENCARGOS SOCIAIS	
		OBRA: PRAÇA ANDRÉ DEANNE TOCARRERIB			SINAPI - 02/2025 - Paraíba ORSE - 01/2025 - Sergipe		SER: 22,00%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Orçamento Sintético										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1			MEIO FIO		1		12.285,45	12.285,45	9,79 %	
1.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	282,1	35,70	43,55	12.285,45	9,79 %	
2			PISO		1		102.735,30	102.735,30	81,89 %	
2.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	961,89	2,95	3,59	3.453,18	2,75 %	
2.2	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	11,64	495,56	604,58	7.037,31	5,61 %	
2.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	883,93	76,23	93,00	82.205,49	65,53 %	
2.4	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	77,96	76,23	93,00	7.250,28	5,78 %	
2.5	3651	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com alisamento manual e queima com pigmento "Xadrez" ou similar	m²	77,96	24,42	29,79	2.322,42	1,85 %	
2.6	12930	ORSE	Areia fina adquirida em depósito, frete incluso (Areia Fina Comercial)	m³	3,68	110,00	126,80 (BDI 15,28%)	466,62	0,37 %	
3			ACESSIBILIDADE		1		10.170,12	10.170,12	8,11 %	
3.1	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	45,63	153,30	187,02	8.533,72	6,80 %	
3.2	105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	2	670,66	818,20	1.636,40	1,30 %	
4			DIVERSOS		1		260,10	260,10	0,21 %	
4.1	4268	ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	2	106,60	130,05	260,10	0,21 %	

Total sem BDI	102.859,89
Total do BDI	22.591,08
Total Geral	125.450,97



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5960-4525-793A-F81B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO (CPF 087.XXX.XXX-30) em 21/08/2025
09:23:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5960-4525-793A-F81B>

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 1- 1.121/2025

De: Joab M. - SECOB

Para:

Data: 20/08/2025 às 11:24:41

Setores envolvidos:

SECOB, SECOB - AJUR, SECOB - ATEC, SECOB - EMP, SECOB - CO

[DOD] - Praça André Deanne

Prezados(as),

Ao cumprimenta-los, de acordo com os argumentos apresentados informo que está **AUTORIZADO** o procedimento. Seguir com providências.

—

Atenciosamente,

Joab Machado

Secretário Municipal de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1739-C0EB-3128-7948

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 20/08/2025 11:25:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1739-C0EB-3128-7948>

Trabalhando
no rumo certo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)

Planilha de Formação de Preço de Referência

Planilha de Formação de Preço de Referência																	
Aquisição						Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquisa 3		Metodologia					
Item	Quant. Demand.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Referencial	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Desvio padrão	Coefficiente de Variação	Média	Mediana	Método a ser utilizado	Instrumento de Pesquisa utilizado
1	1	unid.	Contratação de empresa de engenharia para a revitalização de uma praça, localizada no bairro Universitário, em Campina Grande - PB.	R\$ 125.352,21	R\$ 125.352,21	Concretfort - Artefatos em concreto	R\$ 125.450,97	Trabes - Construções e serviços LTDA	R\$ 125.154,68	Construtora Costa e Silva	R\$ 125.450,97	R\$ 171,06	0%	R\$ 125.352,21	R\$ 125.450,97	média	Contato com o fornecedor

Autores da Pesquisa:

Nome: Igor Vinicius Mendes Gonçalves
Função: Assessor Técnico

Valor total: R\$ 125.352,21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A1D-C337-DF7B-B5E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 21/08/2025 09:17:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6A1D-C337-DF7B-B5E7>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

ETP nº 08.012.2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

Contratação de empresa de engenharia para a revitalização de uma praça, localizada no bairro Universitário, em Campina Grande - PB.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Campina Grande, reconhecido como um dos mais relevantes centros urbanos e econômicos do Estado da Paraíba, desempenha papel central no atendimento às necessidades de sua população residente, estimada em aproximadamente 414 mil habitantes, bem como de uma população flutuante oriunda de cidades vizinhas e de estados limítrofes, como Pernambuco e Rio Grande do Norte. Nesse contexto, é imprescindível a existência de espaços públicos urbanos adequados, acessíveis e bem conservados, que promovam o convívio social, a prática de atividades físicas, o lazer e a melhoria da qualidade de vida da população.

Nesse cenário, destaca-se a necessidade de revitalização da praça localizada no bairro Universitário, uma área de grande circulação e importância para a comunidade local. Atualmente, o espaço encontra-se em condições inadequadas de uso, com estrutura física deteriorada, ausência de mobiliário urbano apropriado e carência de elementos paisagísticos que favoreçam o uso pleno do local pela população.

A contratação de empresa de engenharia para a execução da revitalização da referida praça justifica-se pela necessidade de requalificação do ambiente urbano, por meio de intervenções que envolvem a recuperação de pavimentações, instalação de bancos, lixeiras e iluminação pública, além da implantação de áreas verdes e equipamentos de acessibilidade. Essas melhorias contribuirão significativamente para a segurança, conforto

Página 1 de 13



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

e bem-estar dos usuários, estimulando a ocupação positiva do espaço público e promovendo a integração social da comunidade.

A presente solicitação visa, portanto, atender a uma demanda urbanística relevante, garantindo melhores condições de uso dos espaços coletivos, valorizando o ambiente urbano e fortalecendo as ações de desenvolvimento sustentável no município. Trata-se de uma iniciativa que reafirma o compromisso da gestão pública com a promoção da cidadania e com a qualificação dos serviços e equipamentos públicos oferecidos à população.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Qualificação Técnica da Empresa

A empresa contratada deverá apresentar:

- Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços similares em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste contrato;
- Responsável técnico devidamente registrado no CREA com atribuições compatíveis à execução dos serviços de revitalização de praças e espaços públicos.

2. Escopo dos Serviços

Os serviços a serem executados deverão incluir, mas não se limitar a:

- Demolição e retirada de estruturas danificadas;
- Reforma e/ou construção de calçadas e passeios com acessibilidade (piso tátil e rampas);
- Instalação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, bicicletários, etc.);
- Execução de paisagismo (plantio de grama, árvores, arbustos e flores);
- Instalação de iluminação pública com lâmpadas LED;
- Reforma ou instalação de equipamentos de lazer (playground, academia ao ar livre, etc.);
- Pintura e sinalização horizontal e vertical, se aplicável;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- Sistema de drenagem e/ou recuperação de áreas alagadas, caso necessário.

III – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas encontram-se pormenorizadas na planilha de descrição dos itens e quantitativos, anexa a este instrumento.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A elaboração da justificativa de preço de referência constitui etapa essencial no processo de contratação pública, especialmente quando se trata da execução de obras de engenharia voltadas à requalificação de espaços urbanos, como a revitalização da praça situada no bairro Universitário, em Campina Grande – PB. Neste contexto, foi conduzida uma pesquisa de mercado com o objetivo de identificar empresas aptas a executar os serviços demandados, conforme especificações técnicas previamente definidas, com vistas a atender de forma eficiente às necessidades da população e da Administração Municipal.

A pesquisa foi pautada em critérios técnicos e legais, assegurando a devida transparência, o estímulo à competitividade entre os potenciais contratados e a padronização de custos de referência. Essa abordagem contribui diretamente para a racionalização dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove a seleção de fornecedores com capacidade comprovada para entregar obras com qualidade técnica, dentro dos prazos e padrões exigidos.

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Opção 1: Contratação de empresa de engenharia especializada mediante execução conforme projeto básico definido pela Administração.

Consiste na contratação de empresa do ramo de engenharia civil com experiência comprovada na execução de obras públicas, com base em projeto e Termo de Referência previamente elaborados. Essa modalidade permite a personalização da intervenção de acordo com as reais necessidades da praça, garantindo a escolha adequada dos materiais,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

a compatibilidade com o entorno urbano e a execução das obras segundo as diretrizes técnicas e urbanísticas do município. Entre as vantagens estão a qualidade da obra, o controle sobre cada etapa da execução, e o alinhamento com os padrões técnicos da gestão pública.

Opção 2: Execução por administração direta (equipe própria da Prefeitura ou terceirização parcial de serviços avulsos)

Trata-se da mobilização de equipes próprias da municipalidade ou da contratação avulsa de mão de obra e fornecimento de materiais. Apesar de, em alguns casos, representar um custo aparentemente inferior, essa modalidade apresenta sérias limitações operacionais, especialmente no que diz respeito à capacidade técnica para execução integral da obra, controle de prazos, compatibilidade entre serviços e materiais, além de potenciais dificuldades logísticas e orçamentárias.

Após análise técnica e administrativa das alternativas levantadas, concluiu-se que a contratação de empresa de engenharia especializada, conforme a Opção 1, representa a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da demanda. A pesquisa de mercado evidenciou a existência de empresas com capacidade técnica, experiência comprovada e disponibilidade para executar o projeto com economicidade e qualidade, conforme os requisitos estabelecidos.

O levantamento também considerou dados referenciais de obras similares na região, orçamentos prévios emitidos por fornecedores especializados e parâmetros oficiais como os disponibilizados pelo SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), garantindo a confiabilidade dos valores adotados como referência para a instrução do processo.

Dessa forma, a contratação proposta busca garantir o pleno atendimento à demanda de revitalização do espaço público em questão, promovendo valorização urbana, segurança, acessibilidade e qualidade de vida para os moradores da região, dentro dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O valor estimado da contratação é de R\$125.352,21 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de revitalização de uma praça pública situada no bairro Universitário, em Campina Grande - PB, com o objetivo de requalificar o espaço urbano, promovendo melhorias na infraestrutura, acessibilidade e paisagismo, de forma a atender de maneira mais eficiente às demandas da população local.

A intervenção abrangerá serviços como: recuperação e/ou substituição de pavimentação existente, instalação de novo mobiliário urbano (bancos, lixeiras, iluminação), implantação de áreas verdes e elementos paisagísticos, além da adequação das condições de acessibilidade conforme as normas técnicas vigentes. O projeto também contemplará melhorias que favoreçam o uso seguro e contínuo do espaço por todas as faixas etárias, contribuindo para o lazer, convívio social e bem-estar da comunidade.

A revitalização da praça justifica-se pela condição atual de deterioração do espaço, que compromete sua funcionalidade e segurança. A reestruturação proposta visa transformar o ambiente em um ponto de integração comunitária, estimulando práticas saudáveis, reduzindo áreas de abandono e promovendo a valorização do entorno urbano. Tais ações têm impacto direto na qualidade de vida da população e na promoção da cidadania.

Da modalidade a ser considerada no processo licitatório:

A escolha da modalidade de licitação deve considerar as características específicas do objeto a ser contratado e as diretrizes legais aplicáveis, garantindo assim a adequação e legalidade do processo licitatório.

Sugere-se então optar pela modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, essa abordagem oferece agilidade e eficiência, permitindo a contratação direta do fornecedor mais adequado, sem a necessidade de um processo licitatório formal. Ao adotarmos a dispensa de licitação, garantimos a conformidade legal e a utilização responsável dos recursos públicos, priorizando a realização eficiente do atendimento às necessidades do projeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por tratar-se de contratação de empresa de engenharia para a revitalização de uma praça, não existe a necessidade da execução do parcelamento da contratação, sendo preferível que o objeto seja entregue em sua totalidade.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa de engenharia para a revitalização da praça localizada no bairro Universitário, em Campina Grande – PB, visa proporcionar melhorias significativas na qualidade do espaço urbano, promovendo sua reestruturação física, funcional e estética. A execução dos serviços permitirá transformar a praça em um ambiente mais seguro, acessível e atrativo para a população, atendendo à necessidade de espaços públicos adequados ao lazer, à convivência social e à prática de atividades recreativas.

Espera-se, com a revitalização, recuperar e modernizar a infraestrutura da praça, incluindo pavimentação, iluminação, mobiliário urbano e paisagismo, proporcionando maior conforto e funcionalidade aos usuários. A instalação de equipamentos adequados e a reorganização do espaço contribuirão para uma ocupação mais ordenada e segura, favorecendo o uso contínuo por diferentes faixas etárias e perfis sociais.

Além disso, a intervenção promoverá acessibilidade universal, com a adequação do espaço às normas técnicas vigentes, garantindo o direito de uso a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos, fortalecendo a inclusão social no ambiente urbano. A valorização estética do espaço, aliada à melhoria da infraestrutura, contribuirá ainda para a preservação ambiental e para a melhoria da paisagem urbana local.

A execução do projeto também impactará positivamente na valorização do entorno, no fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade e na prevenção de usos indevidos da área pública, promovendo maior segurança e integração social. Assim, a presente contratação reafirma o compromisso da Administração Municipal com a melhoria da qualidade de vida da população, por meio da oferta de espaços públicos mais dignos, funcionais e humanizados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IX - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a contratação adequada de empresa especializada em serviços de engenharia voltados à revitalização de praça pública no bairro Universitário, em Campina Grande – PB, é essencial seguir um processo estruturado que assegure conformidade legal, viabilidade técnica, eficiência na execução da obra e a correta aplicação dos recursos públicos. O primeiro passo consiste na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) que deverão justificar a intervenção mediante análise do estado atual da praça, levantamento das deficiências estruturais, ambientais e funcionais do espaço, bem como definição dos objetivos urbanísticos, sociais e comunitários a serem alcançados com a revitalização.

A partir dos estudos iniciais, será elaborado o Termo de Referência que definirá com precisão todos os elementos técnicos da obra a ser executada. Este documento incluirá o escopo completo da intervenção, especificações dos materiais e serviços (pavimentação, instalação de mobiliário urbano, iluminação, paisagismo e itens de acessibilidade), cronograma físico-financeiro, metodologia de fiscalização e critérios técnicos para medição e aceitação dos serviços realizados. Também serão previstas as exigências de segurança, sustentabilidade ambiental, acessibilidade universal e compatibilidade com o entorno urbano.

Simultaneamente, será realizada uma estimativa detalhada de custos, com base em orçamentos referenciais, tabelas oficiais como SINAPI e valores praticados em contratações similares, de modo a garantir a viabilidade econômica do projeto e permitir adequada alocação orçamentária. Serão considerados os custos diretos e indiretos da obra, encargos sociais, margens operacionais e todos os insumos necessários à sua execução. Essa etapa também levará em conta os benefícios sociais e urbanos esperados, tais como aumento da qualidade de vida, segurança pública, valorização imobiliária da área e estímulo ao uso coletivo do espaço.

O processo incluirá ainda uma análise de riscos, com a identificação de possíveis fatores que possam comprometer a execução contratual, como atrasos na entrega de materiais,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

condições climáticas adversas, falhas técnicas de projeto ou execução, além da necessidade de articulação com outros órgãos municipais em casos de intervenções na rede elétrica, escoamento pluvial ou mobilidade local. Serão definidos mecanismos de mitigação e controle para assegurar o cumprimento do cronograma e a qualidade final da obra.

Antes da formalização do procedimento, toda a documentação será submetida à Procuradoria Geral do Município, para validação jurídica do enquadramento legal na modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como para análise das cláusulas contratuais, penalidades, garantias e demais exigências normativas aplicáveis à contratação pública de obras de engenharia.

Essa preparação rigorosa e preventiva garantirá que a contratação atenda plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, proporcionando à população um espaço público requalificado, seguro, acessível e adequado ao lazer, convivência e integração comunitária. A implantação do projeto de revitalização resultará em benefícios diretos e duradouros para a cidade de Campina Grande, fortalecendo a política de valorização dos espaços urbanos e reafirmando o compromisso da gestão com o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este contrato é autônomo e não requer a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a sua execução. O objeto principal será suficiente para atender todas as necessidades e finalidades estipuladas sem a dependência de outros contratos ou aquisições adicionais.

A Administração Pública garante que todas as obrigações e finalidades do presente contrato serão cumpridas, independentemente de qualquer outro processo licitatório. Esta contratação foi planejada para assegurar sua plena efetividade sem a necessidade de suporte externo ou adicional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este contrato possui todas as especificações e garantias necessárias para a execução completa do objeto contratado, conforme previsto no projeto básico e aprovado conforme a legislação vigente.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

No processo de construção de aparelho público tipo praça pela Secretaria de Obras, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da utilização, descarte e gestão desses equipamentos. Essa análise visa identificar potenciais efeitos adversos ao meio ambiente e propor medidas mitigadoras para minimizar tais impactos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 14.133/21, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos.

Considerando a complexidade e as características do projeto em questão, é possível elencar três modalidades de impactos ambientais:

- I. **Desmatamento:** a execução de projetos voltados a construção de vias públicas por vezes requer a abertura de áreas extensas para que possam ser executados os projetos de pavimentação e requalificação, de modo que é possível que haja a necessidade da retirada de Árvores e Plantas que eventualmente venham a dificultar a execução dos projetos. Ela consiste na derrubada de árvores com diâmetro superior a 0,15m e será concluída quando for retirada ou expurgada toda vegetação da área, que terá destino a critério da fiscalização. Além disso, haverá o destocamento que consistirá na remoção de tocos e raízes, até uma profundidade de 0,60m abaixo do terreno natural e será executado nos locais dos empréstimos e em toda a faixa de construção indicada no projeto ou estabelecida pela fiscalização.
- II. **Geração de resíduos:** definidos como materiais “provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I), sendo definidos em 4 classes, as quais:
 - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações;
- Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;
- Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

III. Acessibilidade: a acessibilidade é um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Deve estar presente nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação e comunicação, inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como em outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na cidade como no campo. Na fase de planejamento do projeto, devem ser assegurados quesitos de acessibilidade que permitam o pleno usufruto da obra por todos os cidadãos.

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição de insumos, podem ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- Preferência por materiais sustentáveis: optar por materiais que possuam certificações ambientais, como o selo FSC (Forest Stewardship Council) para madeira de origem sustentável, ou que sejam produzidos a partir de fontes renováveis e processos menos impactantes ao meio ambiente.
- Uso racional de recursos naturais: promover a redução do consumo de recursos naturais não renováveis, como água e energia, durante o serviço, através da adoção de tecnologias mais eficientes e práticas sustentáveis.
- Gestão adequada de resíduos: implementar medidas para a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos gerados pela construção civil, como estabelece a Resolução CONAMA nº 307/2002, por meio da separação dos materiais na fonte, uso de técnicas de compostagem e destinação adequada dos resíduos para locais licenciados.
- Monitoramento ambiental: realizar o monitoramento constante dos impactos ambientais ao longo de todo o ciclo de vida dos itens, desde a extração das



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

matérias primas até o descarte final dos resíduos, visando identificar eventuais problemas e adotar medidas corretivas.

Diante do exposto, a descrição dos possíveis impactos ambientais relacionados à construção de aparelho público tipo praça pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, destaca a importância de uma abordagem sustentável e responsável na gestão desses recursos, visando a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável da região. A adoção de medidas mitigadoras e o cumprimento das normas ambientais são essenciais para minimizar os efeitos negativos e promover uma relação equilibrada entre o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental.

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de revitalização de uma praça pública localizada no bairro Universitário, no Município de Campina Grande – PB.

Viabilidade técnica:

A proposta apresenta plena viabilidade técnica, considerando que os serviços a serem contratados envolvem obras de engenharia rotineiras, amplamente previstas em normativas urbanísticas e em consonância com os padrões técnicos exigidos para intervenções em espaços públicos. A revitalização compreenderá melhorias como requalificação do piso, instalação de mobiliário urbano, adequação da iluminação, implantação de paisagismo e medidas de acessibilidade, todos compatíveis com a infraestrutura urbana existente. A solução proposta assegura a recuperação funcional e estética da praça, promovendo um ambiente mais seguro, atrativo e acessível à população.

Viabilidade operacional:

Do ponto de vista operacional, a contratação visa atender a uma demanda concreta e recorrente por espaços públicos adequados ao lazer, à convivência e à promoção da cidadania. A deterioração atual da área compromete o uso pela comunidade, justificando a necessidade de intervenção imediata. A contratação de empresa especializada garante a execução qualificada dos serviços, com equipe técnica habilitada, equipamentos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

apropriados e capacidade de cumprimento do cronograma estabelecido, assegurando a efetividade da obra e a minimização de transtornos durante sua execução.

Viabilidade orçamentária:

Em relação à viabilidade orçamentária, os valores estimados foram definidos com base em pesquisa de mercado, consulta a bancos oficiais de preços, como o SINAPI, e levantamento de custos de obras similares. A despesa é compatível com os recursos disponíveis no orçamento do Município e está alinhada aos princípios da economicidade e da boa gestão fiscal. Trata-se de um investimento proporcional à relevância do impacto social e urbano da intervenção, justificando plenamente sua inclusão no planejamento orçamentário da administração municipal.

Adequação à necessidade identificada:

A contratação proposta mostra-se plenamente alinhada à necessidade identificada de requalificação do espaço urbano, com vistas à promoção da qualidade de vida da população, valorização do território e estímulo à ocupação positiva dos espaços públicos. A intervenção irá melhorar significativamente a infraestrutura do bairro Universitário, ampliando a segurança, a acessibilidade e a usabilidade da praça, além de fortalecer o vínculo comunitário e o sentimento de pertencimento entre os moradores.

Conclusão:

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e financeiramente compatível com a realidade orçamentária do Município de Campina Grande – PB. Assim, recomenda-se a formalização do processo de contratação, preferencialmente por **dispensa de licitação**, conforme previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados todos os requisitos legais. Ressalta-se a importância de rigorosa fiscalização durante todas as etapas da contratação, garantindo o cumprimento das especificações, a boa execução da obra e o alcance dos resultados esperados.

Este Estudo Técnico Preliminar é válido para os fins a que se destina e está disponível para esclarecimentos adicionais, se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Equipe Técnica:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves

Função: Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49E5-1452-32C5-74F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 21/08/2025 09:16:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/49E5-1452-32C5-74F4>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

DOCUMENTO OFICIALIZADOR DE DEMANDA

Considerando o planejamento estratégico do município quanto aos projetos da Secretaria de Obras, solicita-se autorização para prosseguimento de estudos técnicos voltados a tais aspectos conforme justificativas abaixo apresentadas.

1. Objeto

Contratação de empresa de engenharia para a revitalização de uma praça, localizada no bairro Universitário, em Campina Grande - PB.

1.1 Justificativa da necessidade de contratação dos materiais

A presente contratação se faz necessária para viabilizar a revitalização da praça localizada no bairro Universitário, Praça André Deanne Tocarrerib, no município de Campina Grande – PB, com o objetivo de promover melhorias na infraestrutura urbana, ampliar a oferta de espaços públicos de convivência e lazer, além de proporcionar mais conforto, acessibilidade e segurança à população. A execução da obra visa ainda contribuir para a valorização do ambiente urbano, estimular a ocupação comunitária e fortalecer o convívio social. Além disso, a revitalização da praça está alinhada às diretrizes de planejamento urbano e reforça o compromisso da gestão municipal com a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos.

2. Quantitativos dos materiais a serem contratados

- Quantitativo estimado de materiais:

Item	Descrição	Quantidade
1	MEIO FIO	1
2	PISO	1
3	ACESSIBILIDADE	1
4	DIVERSOS	1
TOTAL		4

3. Previsão de entrega do serviço

Considerando as etapas de contratação, estima-se que o prazo para entrega do serviço seja até o dia 30 de setembro de 2025.

4. Indicação da equipe de elaboração dos estudos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA**

Fica atribuída a responsabilidade de desenvolvimento dos documentos necessários para a aquisição do objeto em questão à equipe de planejamento interno de licitações da SECOB.

Campina Grande - PB, na data da assinatura eletrônica

Raimundo de Souza Carvalho
Coordenador de Obra

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5078-6DDD-4F8C-346A> e informe o código 5078-6DDD-4F8C-346A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5078-6DDD-4F8C-346A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 20/08/2025 12:09:23
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5078-6DDD-4F8C-346A>



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)

Planilha de Formação de Preço de Referência

Aquisição						Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquisa 3		Metodologia					
Item	Quant. Demand.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Referencial	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Desvio padrão	Coefficiente de Variação	Média	Mediana	Método a ser utilizado	Instrumento de Pesquisa utilizado
1	1	unid.	Contratação de empresa de engenharia para a revitalização de uma praça, localizada no bairro Universitário, em Campina Grande - PB.	R\$ 125.352,21	R\$ 125.352,21	Concretfort - Artefatos em concreto	R\$ 125.450,97	Trabes - Construções e serviços LTDA	R\$ 125.154,68	Construtora Costa e Silva	R\$ 125.450,97	R\$ 171,06	0%	R\$ 125.352,21	R\$ 125.450,97	média	Contato com o fornecedor

Autores da Pesquisa:
 Nome: Igor Vinicius Mendes Gonçalves
 Função: Assessor Técnico

Valor total: R\$ 125.352,21

Assinado por 1 pessoa: IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.tdoc.com.br/verificacao/6A1D-C337-DF7B-B5E7> e informe o código 6A1D-C337-DF7B-B5E7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A1D-C337-DF7B-B5E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 21/08/2025 09:17:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6A1D-C337-DF7B-B5E7>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)

Justificativa para escolha do fornecedor

A escolha da empresa Trabes Construcoes e Servicos LTDA, inscrita sob o CNPJ: 15.034.271/0001-35, localizada na Rua Manoel Medeiros Guedes, 12, Sala 201 Cxpst 521, Manaíra, João Pessoa, Paraíba (CEP: 58038-360), como fornecedora do serviço em questão, baseia-se em uma análise detalhada das cotações obtidas através de pesquisa de mercado. Durante o processo, o valor estimado para a contratação dos serviços foi de R\$125.352,21 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), com base em estudos de mercado e referências de preços.

A proposta apresentada pela Trabes Construcoes e Servicos LTDA para a contratação de empresa de engenharia para a revitalização de uma praça, localizada no bairro Universitário, em Campina Grande - PB. A proposta apresentada destacou-se por possuir o menor custo total de R\$125.154,68 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), o que representa uma economia significativa para a administração pública. Esse diferencial financeiro, somado à competitividade da oferta, foi determinante para a seleção da empresa.

A Trabes Construções e Serviços LTDA também cumpriu integralmente todas as exigências técnicas e operacionais previstas no processo de cotação. Demonstrou competência e experiência na realização de serviços semelhantes, comprovadas por meio de sua documentação e pelas referências apresentadas. Foram igualmente confirmadas sua regularidade fiscal e a adequação aos critérios definidos, assegurando sua plena aptidão para assumir os compromissos contratuais.

Diante disso, a escolha pela Trabes Construções e Serviços LTDA baseou-se na combinação entre o valor mais vantajoso, a qualificação técnica e a conformidade com as exigências do processo. Essa decisão evidencia o esforço da administração pública em assegurar o melhor retorno financeiro aliado à qualidade e à eficiência dos serviços contratados.

Campina Grande - PB, na data da assinatura eletrônica.

Igor Vinicius Mendes Gonçalves
Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34B8-1255-A2D0-4A64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 25/08/2025 14:29:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/34B8-1255-A2D0-4A64>



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Secretaria de Obras

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de engenharia para a revitalização d uma praça localizada no bairro Universitário em Campina Grande - PB. Transferência Especial nº 09032024/067504.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **15 451 1020 2164** – Ações para execução de transferências voluntárias e especiais.
 Elemento da Despesa: **4490.51**
 Fonte de Recursos: **17060000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: **R\$ 125.450,96**

DOTAÇÃO ATUALIZADA: **R\$ 1.227.662,83**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 8851

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 22 de Agosto de 2025.

Joab Kleber Lucena Machado
 Secretário de Obras

Demonstrativo Nº 509 /2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89ED-B309-C2CD-271F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 22/08/2025 15:02:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/89ED-B309-C2CD-271F>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

PROJETO BÁSICO – LEI 14.133/21, de 1º de abril de 2021
OBRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n. (1.121/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Contratação de empresa de engenharia para a revitalização de uma praça, localizada no bairro Universitário, em Campina Grande - PB**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quantidade
1	MEIO FIO	1
2	PISO	1
3	ACESSIBILIDADE	1
4	DIVERSOS	1

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de **[obra]**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratado por escopo.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) contados da emissão da nota fiscal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1.1 Eficiência Energética: Produtos e serviços que utilizem energia de forma eficiente, contribuindo para a redução do consumo energético.

1.1.2 Recursos Renováveis: Preferência por materiais e insumos provenientes de fontes renováveis, minimizando o uso de recursos não-renováveis.

1.1.3 Redução de Resíduos: Práticas que promovam a diminuição da geração de resíduos, incluindo a reutilização e reciclagem de materiais.

1.1.4 Impacto Ambiental: Produtos e serviços que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, desde a extração de matérias-primas até o descarte final.

1.1.5 Certificações Ambientais: Preferência por fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001, Selo Verde, entre outros.

1.1.6 Transporte Sustentável: Incentivo ao uso de meios de transporte que emitam menos poluentes, contribuindo para a redução da pegada de carbono.

1.1.7 Responsabilidade Social: Consideração de aspectos sociais na cadeia de fornecimento, como condições de trabalho justas e práticas de comércio justo.

1.1.8 Inovação Sustentável: Promoção de soluções inovadoras que contribuam para a sustentabilidade ambiental e social.

Subcontratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.1.9 Início da execução do objeto: até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de serviço.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados considerando o local e horário indicados na Ordem de Serviço.

Rotinas a serem cumpridas

1.1.10 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

1.1.11 Planejamento Detalhado: Elaboração de um cronograma detalhado, contemplando todas as etapas da reforma e definição de prazos para cada fase do projeto, incluindo início e término das atividades.

1.1.12 Comunicação: Manter uma comunicação constante entre todos os envolvidos no projeto, incluindo gestores, trabalhadores e comunidade.

1.1.13 Controle de Qualidade: Implementação de procedimentos de controle de qualidade para garantir que todos os materiais e serviços atendam aos padrões exigidos.

1.1.14 Segurança no Trabalho: Aplicação de todas as normas de segurança no trabalho, visando a proteção dos trabalhadores e do público.

1.1.15 Gestão de Resíduos: Adoção de práticas de gestão de resíduos que promovam a redução, reutilização e reciclagem de materiais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

1.1.16 **Transparência e Prestação de Contas:** Manter transparência em todas as etapas do projeto, com relatórios periódicos sobre o progresso e uso de recursos.

1.1.17 **Avaliação e Ajustes:** Realização de avaliações contínuas para identificar áreas de melhoria e ajustar o planejamento conforme necessário.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

1.1.18 **Adequação ao Uso Público:** O projeto deve considerar a acessibilidade universal, garantindo que todos os cidadãos possam usufruir do espaço de forma segura e confortável, com a utilização do espaço pela comunidade.

1.1.19 **Durabilidade e Manutenção:** A seleção de materiais resistentes e de alta qualidade que minimizem a necessidade de manutenções frequentes.

1.1.20 **Estética e Funcionalidade:** Integração de elementos que promovam a beleza estética e a praticidade.

1.1.21 **Sustentabilidade Ambiental:** Implementação de práticas e tecnologias sustentáveis.

1.1.22 **Segurança e Conforto:** Instalação de sistemas iluminação adequada e espaços bem visíveis para aumentar a sensação de segurança dos frequentadores, e provisão de áreas de descanso e sombra, além de fontes de água potável e banheiros públicos bem localizados e mantidos.

1.1.23 **Inovação e Tecnologia:** Incorporação de soluções inovadoras e tecnológicas que aumentem a eficiência e a interatividade do espaço.

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o horário comercial.
- 6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.17. Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.
- 6.18. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.
- 6.19. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.
- 6.20. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.
- 6.21. O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.
- 6.22. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.
- 6.23. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.

6.24. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.

6.25. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:

1.1.24 se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;

1.1.25 se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;

1.1.26 se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

1.1.27 se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.

6.26. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverá informar previamente ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades. Em havendo concordância, este informará ao fiscal do contrato, que avisará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a previsão da data de ausência do trabalhador.

6.27. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

6.28. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:

1.1.28 se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

1.1.29 se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.

Fiscalização Administrativa

6.29. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.30. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.31. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

6.32. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

1.1.30 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

1.1.30.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

1.1.30.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

1.1.30.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

1.1.30.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

1.1.30.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

1.1.30.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

1.1.30.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

1.1.30.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

1.1.30.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.1.30.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

1.1.30.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

1.1.30.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

1.1.30.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

1.1.30.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

1.1.30.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SEC OB

Gestor do Contrato

6.33. Cabe ao gestor do contrato:

1.1.31 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.1.32 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.1.33 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.1.34 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.1.35 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.1.36 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.1.37 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

1.1.38 receber e dar encaminhamento imediato:

1.1.38.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

1.1.38.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.34. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

1.1.39 não produziu os resultados acordados,

1.1.40 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

1.1.41 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

1.1.42 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

1.1.43 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

1.1.44 O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

7.8. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período 60 (sessenta) dias.

7.9. Ao final de cada período/evento de faturamento:

1.1.45 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

1.1.46 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento provisório, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

1.1.47 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SEC0B

1.1.48 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

1.1.49 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

1.1.50 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

1.1.51 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

1.1.52 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

1.1.53 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)** de correção monetária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

Forma de pagamento

- 7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 1.1.54 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.35. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 7.36. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI/SICRO do mês **MM** do ano de **AAAA**] OU [datadas de **DD/MM/AAAA**].
- 7.37. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **[indicar o índice a ser adotado]**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.38. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.39. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.40. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.41. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.42. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.43. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SEC0B

Cessão de Crédito

7.44. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.44.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.44.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.44.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.45. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: Considerando que o valor estimado para a contratação da empresa de engenharia para a revitalização da praça localizada no bairro Universitário, em Campina Grande – PB, é inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 75 da referida lei, e que estão presentes os requisitos legais de justificativa técnica, orçamento estimado, dotação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

orçamentária e ausência de competição viável no caso concreto, a contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto na legislação vigente.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

1.1.55 O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: o valor global: conforme valor estimado da contratação;

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do [valor total estimado da contratação].

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.27.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.28. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

8.29. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

8.30. O(s) profissional(is) indicado(s) que se encontra(m) na situação descrita no item 9.47 deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de obra de reforma, revitalização e requalificação de praça pública e de áreas urbanas em seu entorno, com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos relativos à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, com as seguintes características mínimas:

No intuito de evitar descontinuidades na execução da obra, paralisações de serviços, rescisões contratuais e outros contratemplos que estão passíveis de ocorrer em obras de infraestruturas, sugere-se que a empresa contratada já tenha executado obras de praças públicas, como também, comprove experiência nos serviços abaixo listados para evitar prejuízos com a execução dessas etapas de forma incorreta.

8.32.1 - Piso: Em virtude de ser um dos itens mais robustos do orçamento, cabe sugerir a comprovação de experiência na execução de piso de concreto. Essa é uma etapa relevante do projeto, sendo assim, é imprescindível garantir que o piso de concreto a ser executado seja compatível com as normativas previstas, com o objetivo de garantir qualidade e durabilidade.

8.32.2 - Acessibilidade: Cabe a comprovação de experiência na execução de piso tátil, como também de rampa de acessibilidade. Pois é de suma importância, garantindo o direito de todas as pessoas de utilizar e desfrutar dos ambientes de forma segura, confortável e independente. Sendo assim, é imprescindível garantir que a execução seja compatível com as normativas previstas, com o objetivo de garantir qualidade e durabilidade.

8.33. Justifica-se as exigências descritas anteriormente objetivando evitar paralisações, descontinuidade de serviços, rescisões contratuais entre outros problemas que em uma obra de infraestrutura está passível de acontecer, caso a empresa contratada não tenha experiência neste tipo de obra, apontamos a seguir alguns serviços que, não executados de forma correta, poderá acarretar prejuízos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SEC OB

8.34. É vedado o somatório de atestados, para o atendimento do item de “maior relevância global”, isto é, aqueles que constituem o escopo da licitação, representando o “objeto final licitado”, neste caso o item 9.53.1.

8.34.1 Justifica-se tal exigência, relacionada aos serviços de maior relevância global, em função da necessidade de se comprovar que o licitante já executou, de forma íntegra e em projeto único, a totalidade ou parcela significativa de serviço similar ao que se pretende contratar. Permitir o somatório de diversos atestados de menor vulto fragilizaria a demonstração da experiência real necessária, comprometendo a segurança e a qualidade da execução contratual.

8.35. É vedado o somatório de atestados, para aqueles itens cujo aumento de quantitativos de serviços acarretam o aumento da complexidade técnica do objeto, ou uma desproporção entre as quantidades e prazos para sua execução.

8.35.1 Tal vedação se justifica pelo entendimento de que o aumento dos quantitativos dos serviços listados acarreta o aumento da complexidade técnica do objeto, exigindo maior capacidade de gestão de prazos, de recursos e de execução simultânea de atividades. O somatório de pequenos atestados, oriundos de contratos de menor exigência, não assegura que o licitante possua a experiência necessária para gerenciar o volume e a complexidade demandados, o que pode acarretar riscos de atrasos, inexecução ou comprometimento da qualidade dos serviços.

8.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados nos itens.

8.36.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.36.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

8.37. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.41. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$125.352,21 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários postos na **tabela em anexo**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) **Ficha:** 1580 - Obras e instalações
- II) **Ação/Elemento:** 4490.51 - Ações para execução de transferências voluntárias e especiais
- III) **Valor GLOBAL:** R\$125.154,68 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
- IV) **Fonte:** 17060000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

11.1. As informações contidas neste Projeto Básico não são classificadas como sigilosas.

Campina Grande - PB, na data da assinatura eletrônica

Raimundo de Souza Carvalho
Coordenador de Obra



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 791F-264E-8E2A-B495

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 22/08/2025 08:57:36
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/791F-264E-8E2A-B495>